

**TERMO DE ADITAMENTO I AO CONTRATO Nº  
1057131/2018, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA  
MILITAR DO CEARÁ E A EMPRESA CS BRASIL  
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS  
AMBIENTAIS LTDA. ABAIXO QUALIFICADOS,  
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

As partes abaixo assinadas, de um lado a Polícia Militar do Ceará, através do Ilmo. **Sr. Cel QOPM José Durval Beserra Filho**, CPF nº. 300.262.023-87, RG: 090.549-1-X, Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Ceará, **CONTRATANTE**, sediada no Quartel do Comando Geral, situado na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, nesta Capital, CEP.: 60.415-390, e do outro lado a **Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, situada à Avenida Saraiva, nº 400, sala 04, Braz Cubas, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900, Fone: (11) 2377-7486, (11) 2377-7486 e (11) 2377-8068, e-mail: licitacaocs@csbrasilservicos.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.693/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos Srs. **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 7.592.374 - SSP/MG e do CPF nº 043.780.526-36, e **Fabio Albuquerque Marques Velloso**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 10.549.593 - SSP/SP e do CPF nº 040.916.268-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Braz Cubas, Mogi das Cruzes-SP, CEP: 08.745-900, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo de aditamento decorre do Contrato nº 1057131/2018, e fundamenta-se no inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Prorrogar o prazo de vigência e valor do Contrato nº 1057131/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de setembro de 2019, alterando o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do contrato em alusão, passando a vigor com a seguinte redação:



**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO.**

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2019, na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº 8.666/1993, e podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO**

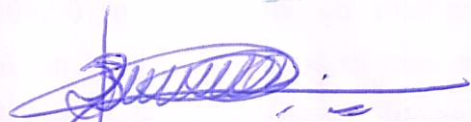
O valor do presente aditamento é de R\$ 223.367,04 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

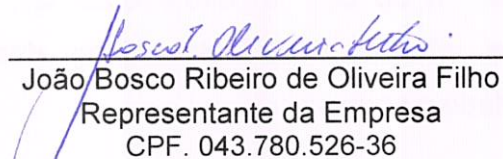
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo com o que está disposto neste instrumento jurídico, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortaleza-Ce 08/08/2019

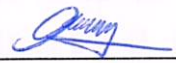
  
José Durval Beserra Filho – CEL PM  
Odenador de Despesas da PMCE  
CPF. 300.262.023-87

  
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho  
Representante da Empresa  
CPF. 043.780.526-36

  
Fabio Albuquerque Marques Velloso  
Representante da Empresa  
CPF: 040.916.268-07

TESTEMUNHAS: M<sup>te</sup> Genivaldo A. Matheiros

CPF. 04019989360

  
Genivaldo A. Matheiros  
CPF. 315.742.918-31